
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2026-GP, 27 DE MARÇO DE 2026

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à regularização e ampliação de Unidade Educacional no Município de Carnaúba dos Dantas/RN”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das suas competências regulamentares e na forma da lei municipal nº 428/2001, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização, adequação e melhoria da Unidade Educacional “Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva” localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas, de relevante interesse público local;

CONSIDERANDO que para a ampliação da Unidade Escolar requer a incorporação de área particular ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, constante no Processo Administrativo nº 0548/2026, que reconheceu a presença dos requisitos legais e formais para a desapropriação;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de terreno de propriedade de JOSÉ APOLÔNIO DANTAS, situado na Rua Solon José Dantas, nº 113, bairro Dom José Adelino Dantas no município de Carnaúba dos Dantas/RN, com Área do imóvel de 270,39 m², tendo como perímetro, um comprimento de 87,80 m, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos ao processo administrativo.

Art. 2º. A desapropriação destina-se à regularização e aplicação da Unidade Educacional “Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva” localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas com fins de garantir a manutenção dos serviços de educação prestados pelo ente municipal.

Art. 3º. A execução da desapropriação poderá ocorrer por via amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação e à regularização dominial da área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:26C3C0F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2026. Edição 3760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>